



DECRETO Nº 000485/21 de 27 de Outubro de 2021

CERTIFICO QUE
 O Documento de Nº D.485
 Foi publicado nesta data no mural deste.
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS
 Em 28/10/21
 Responsáveis H

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001371/20 de 10 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 72.950,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	IND.,	COM,	AGRICULTURA	E	MEIO	AM	
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO		E	AGRICULTURA		
		05.01.04.122.0110.2.501-3.1.90.16.00.00.00.00								140,00
06	-	SECRETARIA		DE	DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS		
06.01	-	SECRETARIA		DE	DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS		
		06.01.04.122.0110.2.601-3.1.90.16.00.00.00.00								230,00
07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS								
07.02	-	MANUTENÇÃO		DE	DESENVOLVIMENTO	DO		ENSINO		(25%)
		07.02.12.365.0200.2.715-3.1.90.04.00.00.00.00								4.315,00
		07.02.12.365.0200.2.714-3.1.90.16.00.00.00.00								1.100,00
		07.02.12.122.0110.2.702-3.1.90.16.00.00.00.00								1.270,00
07.03	-	FUNDO		DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	-	FUNDEB
		07.03.12.365.0200.2.716-3.1.90.16.00.00.00.00								805,00
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE								
08.02	-			FUNDO		MUNICIPAL		DA		SAÚDE
		08.02.10.301.0160.2.818-3.1.90.11.00.00.00.00								65.000,00
		08.02.10.122.0110.2.801-3.1.90.16.00.00.00.00								90,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS								
07.03	-	FUNDO		DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	-	FUNDEB
		07.03.12.361.0200.2.710-3.1.90.11.00.00.00.00								1.270,00



09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO				
09.01	-	MANUTENÇÃO	DA	ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.01.08.122.0110.2.901-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				370,00
Excesso de arrecadação				71.310,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Outubro de 2021

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal